



Resolução nº 124 /12

João Pessoa, 05 de junho de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 148 de 31 de janeiro de 2012 que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

Considerando o ofício nº 308/12/PMCG/SMS-Campina Grande, de 10 de maio/12 que solicita a implantação de um serviço hospitalar de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental, e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª** Assembléia Ordinária do dia 04 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Implantação de Serviço Hospitalar de referencia para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde do uso de álcool, crack e outras drogas**, no Hospital Regional de Picui, do município de PICUI – PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB